



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ
CAMPUS BELÉM

EDITAL Nº 12/2026/IFPA CAMPUS BELÉM

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DO IFPA CAMPUS BELÉM, PARA
PREENCHIMENTO DE VAGAS EM CURSO(S) DE FORMAÇÃO INICIAL E
CONTINUADA (FIC) DO PROGRAMA PRONATEC EMPREENDER**

O(a) Diretor(a) Geral do INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ – IFPA/CAMPUS BELÉM, torna público o processo seletivo simplificado para a seleção de alunos(as) para preenchimento de 50 (cinquenta) vagas para Cursos de Formação Inicial e Continuada (FIC) do **Programa Pronatec Empreender**, na modalidade presencial, para ingresso no 2º semestre de 2026.

1 DO PROGRAMA

1.1 O **Programa Pronatec Empreender** tem, dentre suas ações, o objetivo é ofertar de 50 vagas em cursos de Formação Inicial e Continuada (FIC) nas áreas de Inovação e Empreendedorismo, de forma presencial, sendo 25 (vinte e cinco) para a turma de **Negócios Inovadores Apoiados por IA** e 25 (vinte e cinco) para a turma de **App Clicks - Construção Rápida de Apps para Mídias Digitais**.

1.2 O programa garante a concessão de **Auxílio Estudantil** para os(as) alunos(as), conforme os valores e critérios estabelecidos na regulamentação da Bolsa-Formação e na dotação orçamentária deste projeto. Especificamente, cada aluno (a) receberá Bolsa-Formação no valor de R\$4,00 por hora/aula, totalizando R\$800,00 ao final do curso.

1.3 A solicitação de pagamento junto à Fundação de apoio ocorrerá ao final de cada módulo, concluído.

2 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

2.1 Este Edital destina-se ao preenchimento de **50 vagas** no(s) curso(s) de Formação Inicial e Continuada do Programa Pronatec Empreender.

2.2 As vagas ofertadas neste Edital destinam-se a candidatos(as) com idade mínima de 16 (dezesseis) anos completos, no ato da inscrição. Os cursos serão executados no **IFPA campus Belém**.

2.3 Fica sob a responsabilidade da Diretoria de Extensão – DEX/Belém a coordenação, organização e acompanhamento da execução deste Processo Seletivo, tendo a incumbência de divulgar os locais, datas, horários, resultados oficiais, lista de espera, efetivação de matrícula e demais informações relacionadas ao mesmo.

2.4 Nenhum(a) candidato(a) poderá alegar desconhecimento das normas e condições estabelecidas neste edital para eximir-se de quaisquer responsabilidades inerentes a sua condição de candidato(a).

2.5 O edital e as informações referentes ao resultado da chamada pública para matrícula, bem como toda e qualquer alteração que vier a ocorrer para garantir a lisura e o bom andamento do certame serão publicados no site do IFPA, no endereço <https://prosel.ifpa.edu.br/>



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ
CAMPUS BELÉM**

2.6 As inscrições para o processo seletivo do(s) curso(s) FIC do Programa Pronatec Empreender serão realizadas gratuitamente por meio de formulário online, disponível no link: <https://forms.gle/fhioQi2Q49ZYRSQA6>, no período de 12/06/2026 a 23/06/2026, até às 18h. Para mais informações ou esclarecimentos, os interessados poderão procurar o IFPA Campus Belém, localizado na Avenida Almirante Barroso, nº 1155, Bairro Marco, Belém-PA, CEP 66093-020, na Diretoria de Extensão (DEX), Bloco E.

2.7 O(a) candidato(a) poderá obter informações referentes aos cursos ofertados pelo presente edital diretamente em endereço eletrônico ou presencialmente no *Campus*, conforme os dias, locais e horários de atendimento disponibilizados, conforme o item 2.6.

2.8 Qualquer candidato(a), ou seu representante legal, que discorde dos termos deste edital, poderá solicitar sua impugnação (por meio do Anexo I), justificando os motivos de sua solicitação, por meio eletrônico no endereço dex.belem@ifpa.edu.br, dentro do prazo previsto no cronograma deste edital.

3. DO PÚBLICO-ALVO

O público-alvo compreende homens e mulheres (cisgêneros, transgêneros e travestis) com idade mínima de 16 anos e ensino fundamental completo que buscam qualificação em Inovação e Empreendedorismo, priorizando-se, nos termos da Lei nº 12.513/2011, estudantes do ensino médio da rede pública (inclusive EJA) ou egressos da rede pública, trabalhadores em busca de formação, beneficiários de programas federais de transferência de renda e mulheres vítimas de violência doméstica ou responsáveis pela unidade familiar beneficiárias de programas de renda.

4 DAS INSCRIÇÕES E MATRÍCULAS

4.1 As inscrições para o curso FIC do Pronatec Empreender, serão realizadas de forma on-line, por manifestação de interesse, conforme período previsto no cronograma deste edital, através do link <https://forms.gle/fhioQi2Q49ZYRSQA6>. É importante o candidato(a) juntar em arquivo único cópias de RG, CPF e Comprovante de Residência e fazer o upload em local previsto no formulário. Ressalta-se que não haverá outra forma de se inscrever/matricular.

4.2 Não será aceita matrícula de candidato(a) que não atender os requisitos de idade (no mínimo 16 anos de idade completos) e escolaridade mínima exigida (vide Anexo III) no ato da matrícula.

4.3 As matrículas dos(as) candidatos(as) serão feitas de forma presencial no IFPA Campus Belém, Bloco E, Segundo Piso, Diretoria de Extensão, localizado na Av. Almirante Barroso, 1155|Marco|Belém/PA|CEP66093-020, nos termos do Item 8 (Cronograma) deste edital.

4.4 Os(As) candidatos(as) menores de 18 anos deverão estar acompanhados(as) de seus responsáveis legais para efetivação da matrícula.

4.5 Para efetivação da matrícula o(a) candidato(a) deverá apresentar original e cópia dos seguintes documentos:

4.5.1 Documento oficial de identificação com foto;

4.5.2 CPF;

4.5.3 Comprovante de residência atualizado;

4.5.4 Uma fotografia 3x4;

4.5.5 Título de eleitor e comprovante de quitação eleitoral (obrigatório para maiores de 18 anos);



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ
CAMPUS BELÉM

4.5.6 Documentação de quitação militar para homens e mulheres transgênero ou travesti (maiores de 18 anos) que retificaram o seu registro civil, conforme o que prevê no NOTA TÉCNICA Nº 01/2025-PROEN/IFPA;

4.5.7 Comprovante de nível de escolaridade (Certificado, diploma ou declaração de conclusão).

4.6 Para efetivação da matrícula dos(as) candidatos(as) menores de 18 anos, além dos documentos descritos no item 4.5, os seus responsáveis legais deverão apresentar (original e cópia) dos seguintes documentos:

4.6.1 Documento oficial de identificação com foto;

4.6.2 CPF.

4.7 A não apresentação de qualquer documento necessário à efetivação da matrícula do(a) candidato(a) ensejará a não realização da matrícula.

5 DA CLASSIFICAÇÃO E SELEÇÃO

5.1 A classificação dos(as) candidatos(as) será por sorteio, levando-se em consideração a lista de inscrições deferidas e homologadas.

5.2 Serão homologadas inscrições realizadas, com a apresentação da documentação conforme item 4.4.

5.3 O sorteio será realizado em duas etapas: **etapa 1** - sorteio da quota mínima de 30% das vagas reservadas a mulheres (considerando somente as inscrições de pessoas do gênero feminino) e **etapa 2** - sorteio das vagas restantes, considerando todas as inscrições.

5.4 Não havendo candidatas para o percentual acima, as vagas serão preenchidas pelos demais interessados.

5.5 Os(as) candidatos(as) classificados(as) até o número de vagas ofertadas, serão consideradas aprovados(as) e aqueles(as) classificados(as) após o número de vagas ofertadas comporão a lista de espera.

5.6 Os(as) candidatos(as) da lista de espera poderão ser convocados(as) em caso de desistências ou cancelamento de matrícula, de acordo com a ordem de inscrição.

5.7 Os(as) candidatos(as) aprovados, após iniciar o curso, deverão fazer o preenchimento do formulário disponível no link: <https://forms.gle/UCVFhJgEFvtX4chR7>. (aguardar orientações da coordenação do curso).

6 DO RESULTADO

6.1 O Resultado Final deste Edital para efetivação da matrícula e início das aulas será publicado no site do IFPA, no endereço eletrônico <https://prosel.ifpa.edu.br/> no período indicado no Cronograma.

6.2 O curso somente será realizado caso sejam preenchidas no mínimo 80% das vagas, de acordo com o Projeto Político Pedagógico (PPP) do Curso. Caso este número não seja alcançado, será realizada uma nova Chamada Pública para vagas remanescentes.

6.3 As chamadas para o preenchimento das vagas remanescentes provenientes de desistência e/ou cancelamento de matrícula serão efetuadas no período indicado no Cronograma.

6.4 As vagas remanescentes serão preenchidas obedecendo-se ao processo de classificação



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ
CAMPUS BELÉM

estabelecido neste edital até o total preenchimento das vagas oferecidas pelo curso.

6.5 A convocação para a matrícula dos(as) candidatos(as) da lista de espera será realizada por meio de publicação no endereço eletrônico <https://prosel.ifpa.edu.br/> e por comunicação telefônica, para atender as vagas não ocupadas na primeira chamada. O(a) candidato(a) da lista de espera convocado(a) para preenchimento de vagas remanescentes terá 01(um) dia útil, após ser notificado(a) pelos meios de comunicação eletrônica e telefônica, para realizar sua matrícula. Passado esse prazo, e somente após o esgotamento da lista de espera, se houver, é que teremos vagas remanescentes que serão ofertadas por meio de nova chamada pública.

7 DO RECURSO

7.1 Após a divulgação do resultado preliminar, o(a) candidato(a) poderá impetrar recurso contra o resultado da chamada pública para matrícula quanto à ordem de classificação, conforme a data prevista no cronograma.

7.2 O(A) candidato(a) deve apresentar recurso preenchendo o Anexo II, justificando e comprovando os argumentos apresentados, e enviá-lo para o endereço eletrônico dex.belem@ifpa.edu.br até o horário de 18:00h do dia previsto para recurso, de acordo com o cronograma deste edital. Não será aceita qualquer outra forma solicitação de recurso.

7.3 O julgamento do recurso, quando deferido, poderá alterar o Resultado Final da lista de classificados.

8 DO CRONOGRAMA

DATA	ETAPA
09/06/2026	Publicação do Edital
10 a 11/06/2026 até às 18h00	Prazo para impugnação do edital
12/06/2026	Resultado da impugnação do Edital (se houver)
De 12/06/2026 a 23/06/2026	Período de inscrições
Dia 25/06/2026	Homologação da lista de inscrições
26/06/2026	Recurso contra a homologação das inscrições
29/06/2026	Resultado do recurso da homologação de inscrição
30/06/2026	Sorteio das vagas e divulgação dos(as) contemplados(as)
01/07/2026	Publicação do resultado preliminar / Homologação das matrículas
02/07/2026 até às 18h00	Recurso contra o resultado preliminar
06/07/2026	Resultado dos Recursos e Resultado Final
07/07/2026	Confirmação da Matrícula
08, 09 e 10/07/2026	Chamada da lista de espera (se houver)
10/08/2026	Início das aulas



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ
CAMPUS BELÉM**

9 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 O presente edital se destina à seleção de candidatos(as) para ingresso no 2º semestre letivo de 2026.

9.2 O IFPA poderá modificar o presente edital, visando ao melhor êxito do processo seletivo. As modificações, se necessárias, serão divulgadas no site do IFPA, no endereço eletrônico <https://prosel.ifpa.edu.br/> e estarão de acordo com a legislação vigente.

9.3 Não serão aceitos documentos apresentados fora do prazo de inscrição.

9.4 Compete exclusivamente ao(à) candidato(a) certificar-se de que cumpre os requisitos estabelecidos para efetivação da inscrição.

9.5 A inobservância, por parte do(a) candidato(a), de quaisquer requisitos previstos neste edital, poderá levar à perda do direito à vaga.

9.6 É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) a observância e cumprimento dos prazos e procedimentos estabelecidos neste edital, bem como o acompanhamento de eventuais alterações.

9.7 A prestação de informações falsas ou a apresentação de documentação inidônea pelo(a) candidato(a), apuradas pelo IFPA, durante a matrícula, em procedimento que assegure o contraditório e a ampla defesa ao(à) candidato(a), ensejará a perda do direito e o cancelamento da matrícula, sem prejuízo das sanções penais eventualmente cabíveis.

9.8 Os casos omissos serão apreciados pela Coordenação Geral do Programa Pronatec Empreender no IFPA.

9.9 Este edital entra em vigor, a partir da data de sua publicação, sendo válido apenas para esta seleção pública, revogadas as disposições em contrário.

9.10 Fica eleito o foro da Justiça Federal, Seção Judiciária do Pará, com renúncia expressa a outros, por mais privilegiados que forem, para dirimir quaisquer questões oriundas deste edital.

Belém – PA, 09 de junho de 2026.

**Hélio Antônio Lameira de Almeida
Diretor Geral do Campus Belém
Portaria N° 3711/2023-GAB/REI**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ
CAMPUS BELÉM

ANEXO I

REQUERIMENTO PARA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

Eu

_____, candidato(a) ao Curso de Formação Inicial e Continuada –
FIC do IFPA – *Campus* _____, telefone de contato ()
_____ e _____ e-mail:
_____ venho
recorrer junto a Comissão Geral do Processo Seletivo sobre a
impugnação do edital, conforme o Edital nº 01/2026 - IFPA Campus
Belém expondo o que se segue:

Por ser verdade o exposto acima, solicito um parecer.

_____, ____ de _____ de 2026.

Assinatura do candidato(a)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ
CAMPUS BELÉM

ANEXO II

FORMULÁRIO PARA RECURSO

Eu

_____, candidato(a) ao Curso de Formação Inicial e Continuada -
FIC do IFPA – *Campus* _____, telefone de contato ()
_____ e _____ e-mail: _____
_____ venho
recorrer junto à Comissão Local do Processo Seletivo sobre o **resultado
preliminar das inscrições deferidas**.

Através deste instrumento interponho recurso administrativo contra o
resultado preliminar, devido à justificativa a seguir:

_____, _____ de _____ de 2026.

Assinatura do candidato(a)